



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- L E I Nº 384/78 -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR A -
CORDO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO
DO 1º GRAU "

EU, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICI-
PAL DE DOIS IRMÃOS, no uso das atribuições que me são conferidas
pela Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar Acordo com a Secretaria de Educação e Cultura do Governo -
do Estado do Rio Grande do Sul, através do Plano Operativo de Edu-
cação Municipal - POEM -;

§ ÚNICO - O contrato a ser firmado dependerá -
da ratificação da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 DE ABRIL DE -
1978.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE.

ARMINO ARANDT